



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

OFÍCIO Nº 07/2020/SEESP/ABCD/GAB/MC

Brasília, 01 de junho de 2020.

À Rede Brasileira Antidopagem

(Conjunto de entes envolvidos e interessados em antidopagem: Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Comitê Brasileiro de Clubes, Entidades Nacionais e Regionais de Administração do Desporto, Ligas Nacionais e Regionais, Entidades de Prática Desportiva, Comissões e Organizações Representativas de Atletas, integrantes do Sistema Nacional do Desporto, JAD, IBDD, SBMEE, ANVISA, PF, Atletas Pelo Brasil, LIDE Esporte, UFRJ, LBCD e demais entidades afins).

Assunto: Boletim ABCD - Maio 2020

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.056679/2019-58.

Estimados Membros,

1. Com as cordiais saudações do #JOGOLIMPO e, mantendo comunicação ativa e transparência nas ações desta Autoridade, encaminhamos anexo para ampla divulgação ao público de cada ente o Boletim ABCD, edição de Maio 2020.
2. Incluímos na versão atual uma breve agenda dos próximos eventos e compromissos de interesse da Rede Brasileira Antidopagem. Se preferir acesse direto pelo <http://www.abcd.gov.br/arquivos/news-ESPORTE-abcd-MAI-27.pdf>
3. Recomendamos que este Boletim ABCD chegue a todas as Comissões de Atletas bem como equipes técnicas e Pessoal de Apoio ao Atleta, pois contém não só informações das atividades da ABCD como conteúdo educacional antidopagem.
4. O #JOGOLIMPO é responsabilidade de todos que fazem parte do Jogo. Nossa missão é ampliar a cultura antidopagem no Brasil de forma coordenada e contamos com a sua cooperação.

Saudações #JOGOLIMPO,

Assinado Eletronicamente

Luisa Parente

Secretária Nacional



Anexos: I - Boletim ABCD Maio 2020 (SEI nº 7752718).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Parente Ribeiro Rodrigues de Carvalho, Secretário(a) Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem**, em 01/06/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7690411** e o código CRC **374D3AFE**.